



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1129/93 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras Pro
vidências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária,
realizada aos 03.12.93, aprovou e ela promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.350.000,00 (Três Milhões,
Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), destinado a reforço das Dotações Orça-
mentárias a seguir discriminadas:

01.0 - PODER LEGISLATIVO


01.1 - Câmara Municipal

0101001.2.001	-	Manutenção das Atividades da Câmara:	
3.1.90.11	-	Venc. e Vantagens Fixas.....	CR\$ 3.200.000,00
0182486.2.006	-	Disp. c/Pagamento Pessoal Inativo:	
3.1.90.01	-	Aposentadorias e Reformas.....	CR\$ <u>150.000,00</u>
TOTAL:.....:			CR\$ 3.350.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento decor-
rente do artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em ba
lanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta '
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de dezembro de
1993.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR — FONE 921-0870
S A L G U E I R O — P E

- LEI Nº 1129/93 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras Provi
dências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de dezembro de 1993.

PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- 2º Secretário -